



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.286, DE 30 DE MAIO DE 2011.

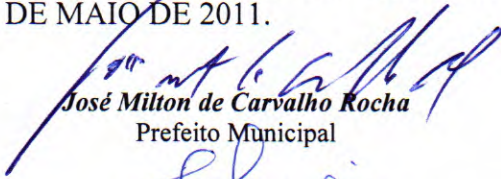
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “CASA DE ACOLHIDA
DIVINA MISERICORDIA”.**

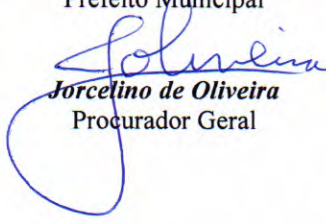
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Casa de Acolhida Divina Misericórdia”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Rua Francisco Lobo, nº 500, Bairro Santo Antônio, CEP 36.400-000, CNPJ nº 11.849.030/0001-93.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS
AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO
CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51 FONE: (31)3769-2514

REQUERIMENTO

Protocolo
004638/2011

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAEITE CNPJ: 19.380.914/0001-53
Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540 Número: Compl.:
Bairro.....: CENTRO C.E.P.: 36.400-000
Município...: CONSELHO LAFAIETE Uf:MG Fone: (31)3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: OFÍCIOS CÂMARA

Observação: OFÍCIO Nº 181/2011 REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 047/2011.

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.
Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.
Informações através do telefone (31)3769-2572.

Em 18/05/2011

Entrega/Resposta Disponível: __/__/__

Protocolista: Matrícula.: 0
Nome.....: OTACILIO CARLOS NASCIMENTO JÚNIOR
Assinatura: _____



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 047/2011


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “CASA DE ACOLHIDA DIVINA MISERICORDIA”.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

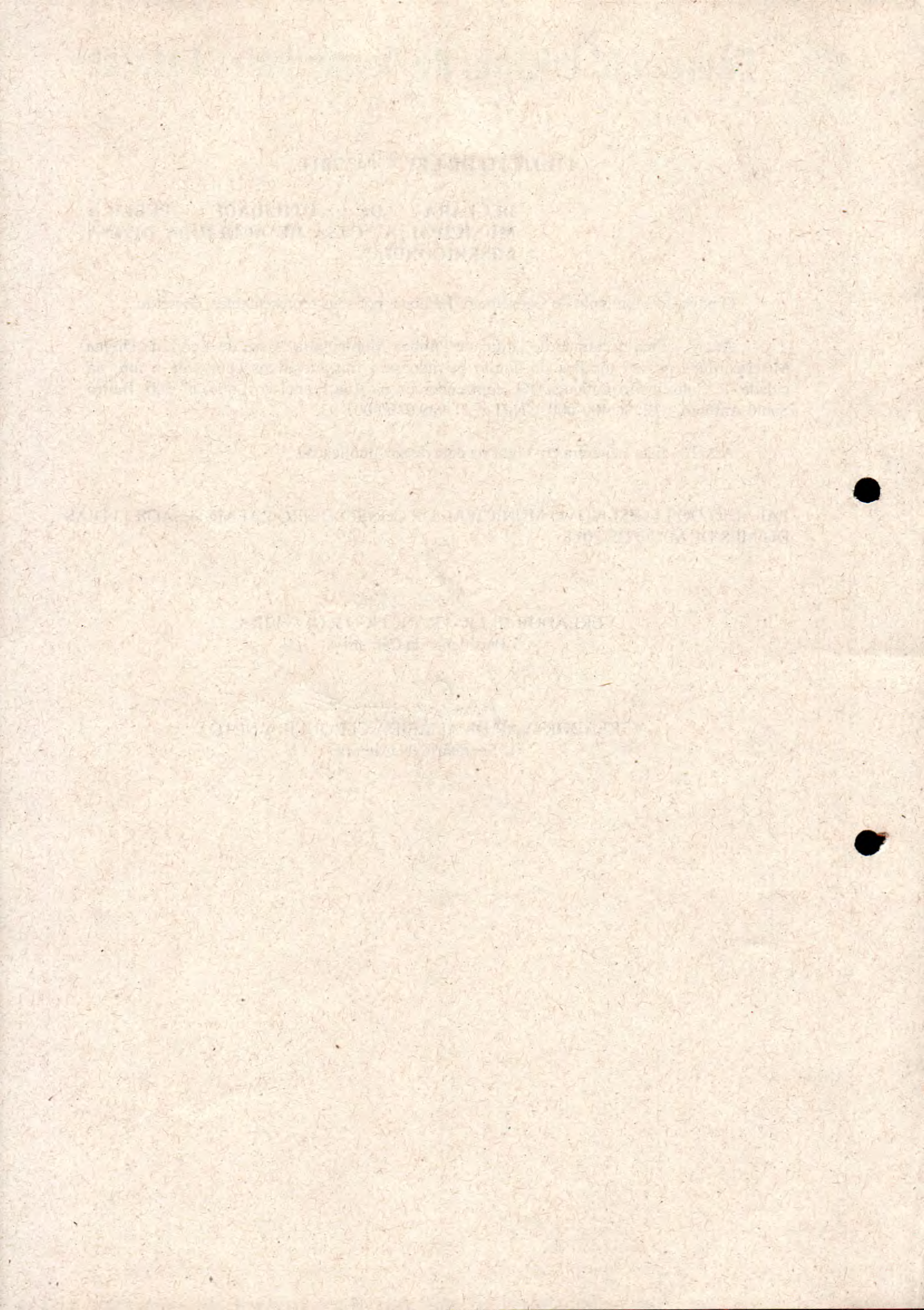
Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Casa de Acolhida Divina Misericórdia”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Rua Francisco Lobo, nº 500, Bairro Santo Antônio, CEP 36.400-000, CNPJ nº 11.849.030/0001-93.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO E OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

10.1.05111

Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 047/2011.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 047/2011, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a "Casa de Acolhida Divina Misericórdia"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE MAIO DE 2011.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO


VEREADOR DÁRCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE
LEI Nº 047/2011.**

EXPEDIENTE

05/05/11

[Handwritten signature]
Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 047/2011, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a "Casa de Acolhida Divina Misericórdia"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em tela deve ser instruída com os documentos indispensáveis à declaração de Utilidade Pública, previstos nas leis municipais nºs 822/67, 1.173/71 e 4.957, de 14 de maio de 2007, que regulam a matéria.

Cumpre-nos esclarecer que tais requisitos foram atendidos plenamente no caso em exame, valendo dizer que não há óbice à aprovação do anexo projeto de lei.

De acordo com o Estatuto da Associação, trata-se de uma associação civil, de direito privado, de âmbito nacional, de caráter assistencial, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, que tem como finalidade o abrigamento dos moradores de rua e atendimento aos migrantes.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE MAIO DE 2011.

[Handwritten signature]
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

[Handwritten signature]
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

[Handwritten signature]
VEREADOR ALCÍZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 047/2011

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “CASA DE ACOLHIDA DIVINA
MISERICORDIA”.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Casa de Acolhida Divina Misericórdia”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Rua Francisco Lobo, nº 500, Bairro Santo Antônio, CEP 36.400-000, CNPJ nº 11.849.030/0001-93.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE ABRIL DE 2011

João A. Almeida
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

26/04/11

[Assinatura]
Presidente

A provado em 1ª e única Discussão e Votação
com 09 votos a favor, - contra e
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 12 de maio de 2011

[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 47 /2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "CASA DE ACOLHIDA DIVINA MISERICÓRDIA"

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Casa de Acolhida Divina Misericórdia", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Rua Francisco Lobo, nº 500, Bairro Santo Antônio, CEP.: 36.400-000, CNPJ Nº 11.849.030/0001-93

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2011.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Abr-2011-17:28-004143-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIFICATIVA

A Casa de Acolhida Divina Misericórdia é uma associação pública, de direito privado, de caráter assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos que tem por finalidade abrigar pessoas que moram nas ruas da cidade, contribuindo para sua reintegração social como elementos ativos dentro da sociedade.

A Casa de Acolhida Divina Misericórdia, desenvolve trabalhos de apoio as pessoas que em sua maioria apresentam dependência de álcool, drogas, baixa auto-estima, problemas psíquicos, sendo que este trabalho é desenvolvido por voluntários e através de parceria com órgãos de saúde pública.

Por ser uma entidade que desenvolve um trabalho relevante para o nosso município, e a única que desenvolve trabalho de abrigo para adultos, apresentamos este projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2011.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



**ESTATUTO SOCIAL DA
CASA DA ACOLHIDA "DIVINA MISERICÓRDIA"**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE FORO E OBJETO**

Art.1º. A entidade tem a denominação de Casa da Acolhida "Divina Misericórdia" e é uma associação civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 07 de abril de 2010, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art.2º. A Associação tem sede e foro na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 – Bairro Museu, podendo manter outros estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante decisão da Assembléia Geral.

Art.3º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

**CAPÍTULO II
OBJETIVO SOCIAL E POLÍTICAS GERAIS**

Art.4º. Constitui objetivo social da associação o abrigo dos moradores de rua e atendimento aos migrantes

Para a observação e consecução desses fins, a Associação poderá, inclusive, mas não se limitando:

- a) Desenvolvimento de ações de acolhimento e abrigo, com o intuito de proteção, promoção e reinserção social do cidadão que se encontra na rua, sem moradia fixa; migrantes; pessoas carentes em passagem pelo município que necessitem de higiene pessoal, pernoitar e alimentar-se; pessoas de municípios da região em acompanhamento de familiares em tratamentos médicos e/ou internações hospitalares, além de distribuições de roupas, alimentos e produtos de higiene pessoal e outras necessidades do ser humano.
- b) Executar, contratar ou apoiar programas, projetos e ações no âmbito de seu campo de atuação, visando a melhoria de um conjunto de aspectos da vida das populações nas áreas de meio ambiente, trabalho e geração de renda, melhoria de indicadores sociais, fortalecimento da identidade cultural e elevação dos níveis de respeito aos direitos humanos e de participação democrática dos cidadãos;
- c) Contribuir na formulação e/ou aperfeiçoamento de políticas públicas para ações sócio-educativas visando a o processo de desenvolvimento;
- d) Constituir e participar de outras pessoas jurídicas; participar de órgãos, comissões e outras formas de associação, tanto públicas como privadas, com finalidades correlatas ao seu campo de atuação;
- e) Celebrar contratos, convênios, termos de parceria, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sociedades de economia mista, entidades parastatais, consórcios, associações, sociedades e demais entidades, civis ou comerciais,



-2-
a

nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica, relacionados ao seu campo de atuação;

- f) Organizar arquivo, biblioteca, banco de dados, videoteca ou outros sistemas de informação especializados nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação;
- g) Captar e gerir recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações pertinentes à sua proposta de atuação e aos seus objetivos sociais.

Art.5º. São Políticas Gerais da Associação:

- a) Priorização das ações voltadas para a Assistência Social;
- b) Prestação de serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas e serviços de assistência social;
- c) Atuação desvinculada de quaisquer atividades ou ações de cunho político-partidário;
- d) Estímulo e promoção, sem fins lucrativos para a Associação, de programas demonstrativos voltados ao desenvolvimento do potencial produtivo das populações apoiadas;
- e) Fortalecimento e estímulo à participação dos cidadãos, seus familiares, profissionais e voluntários para que atuem de forma responsável, competente e solidária na defesa e promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
- f) Promoção das ações sócio-educativas inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana, visando o desenvolvimento dos moradores de rua, para o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO III RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

Art.6º. Constituem a receita e o patrimônio da Associação:

- a) As contribuições dos associados;
- b) As receitas de prestação de serviços compreendidas no objetivo social;
- c) As doações, legados, auxílios, subvenções, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sejam associadas ou não;
- d) Os bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer à Associação;
- e) Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, prestação de serviços e eventos destinados à captação de recursos.

§1º. As rendas da Associação serão integralmente aplicadas no país, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

§2º. A Associação não remunerará, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e Conselho Fiscal, sendo também vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, a dirigentes, conselheiros, mantenedores, associados e colaboradores.

§3º. Na hipótese de dissolução da entidade, a destinação do seu respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa





jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, ou para entidade pública, conforme indicação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV QUADRO SOCIAL

Art.7º. São associadas aquelas pessoas naturais ou jurídicas que, tendo cumprido as condições de admissão previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão da Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral.

Art.8º. Para tornar-se associado, o candidato deve cumprir às seguintes condições:

- Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação, os princípios nele definidos;
- Sendo pessoa natural, ter idoneidade moral e reputação ilibada e não ter estado ou estar sendo submetido a processo criminal, o mesmo valendo para os representantes legais de pessoas jurídicas;
- Ter sido recomendado por associado quite com suas obrigações sociais;
- Assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições porventura fixadas na forma do presente Estatuto.

Parágrafo único. A pessoa jurídica associada credenciará até duas pessoas naturais, sendo uma titular e uma suplente, que a representarão, nessa qualidade.

Art.9º. Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela Associação.

Art.10. São direitos dos associados:

- Comparecer às Assembléias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse da Associação; e
- Votar, ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração.

Art.11. São deveres dos associados:

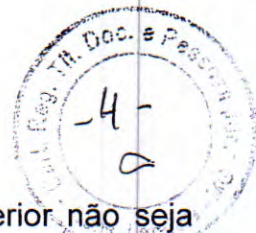
- Colaborar com a Associação, participar na consecução de seus objetivos, cumprir o Estatuto e acatar as deliberações emanadas dos órgãos competentes da Associação;
- Pagar pontualmente as contribuições associativas que venham a ser fixadas.

Art.12. É dever, ainda, dos associados informarem à Associação, por escrito, todas as alterações em seus dados cadastrais junto à Associação. Para todos os efeitos deste Estatuto Social, inclusive direito de votar, serão considerados os dados constantes dos arquivos da Associação no 5º (quinto) dia anterior ao evento.

Parágrafo único. Serão considerados arquivados três dias úteis após o seu recebimento, as alterações de cadastro previamente entregue à Associação.

Art.13. Qualquer associado poderá renunciar à sua condição social por meio de um pedido escrito de renúncia enviado à Diretoria. A renúncia será considerada efetiva





a partir da data do recebimento do pedido, desde que a data posterior não seja indicada no pedido, e sendo desnecessária a sua aceitação, a menos que solicitada.

Art.14. A suspensão ou a exclusão de qualquer associado será deliberada pela Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) Não pagamento das contribuições associativas;
- b) Violação deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente; ou
- c) Conduta pessoal prejudicial aos interesses da Associação.

Art.15. A Assembléia Geral deverá ser convocada no prazo máximo de 30 dias para deliberar sobre a suspensão ou exclusão de qualquer associado, nos termos do artigo precedente.

CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

Art.16. A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, até o mês de março de cada ano, para deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, examinar o relatório da Diretoria referente às atividades desenvolvidas pela Associação no exercício anterior, e, quando for o caso, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir.

Art.17. A Assembléia Geral da Associação será presidida pelo Presidente da Diretoria ou, na sua falta ou impedimento, por qualquer outro diretor ou, se também ausentes ou impedidos, por qualquer um dos associados, eleito para a função pelos associados presentes à assembléia.

Art.18. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por qualquer outro diretor, ou por 1/5 dos associados, mediante editais afixados na sede da Associação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data marcada para a reunião. Os associados serão, ainda, convocados por carta, correio eletrônico ou telegrama com aviso de recebimento, enviados com a mesma antecedência.

Parágrafo único. A presença da totalidade dos associados substitui a formalidade de convocação prevista nos parágrafos anteriores.

Art.19. As Assembléias Gerais serão instaladas na hora prevista pelo edital de convocação, com a presença de, no mínimo, 51% (cinquenta e um) por cento dos associados quites com suas obrigações sociais. Não havendo este número, a Assembléia Geral poderá instalar-se trinta minutos mais tarde, com qualquer número de associados quites com suas obrigações sociais.

§1º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, se maior quorum não for exigido por este Estatuto Social.

§2º. Cada associado terá direito a um voto.



§3º. Os associados poderão se fazer representar nas Assembléias por procuradores especialmente nomeados.

CAPÍTULO VI ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Organização e Princípios de Administração

Art.20. A administração da Associação será, de acordo com os limites previstos neste capítulo, atribuição da:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Conselho Administrativo

§1º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§2º. Em todos os atos de gestão, os dirigentes da Associação deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§3º. Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas dos quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de 10 % das participações societárias.

Seção II - Diretoria

Art.21. A gestão estratégica e operacional da Associação dentro das diretrizes e limites fixados por este Estatuto será de competência da Diretoria, composta por um Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro com designação, eleitos pela Assembléia Geral para cumprir mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição.

§1º. As reuniões ordinárias da diretoria ocorrerão mensalmente ou extraordinariamente para tratarem de assuntos relevantes à entidade.

§2º. Os cargos serão eleitos pela maioria simples de votos, em assembléia com pauta especificamente programada, a qual deverá ter assegurada ampla divulgação prévia e com antecedência mínima 30 dias antes do término dos mandatos da diretoria.

§3º. Os ocupantes do cargo perderão seu mandato se faltarem a 03 (três) assembléias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, salvo quando justificado por escrito e aprovado pela assembleia.

§4º. Em caso de vacância de membros da diretoria, o cargo não será preenchido automaticamente pelo vice ou suplente, fazendo-se em assembléia um novo processo de escolha por voto ou aclamação, para o preenchimento do mesmo.





Art.22. Compete à Diretoria:

Caberá à Diretoria constituída em nome da Associação, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) A administração, orientação e direção dos objetivos sociais, inclusive a compra, venda troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis, determinando os respectivos preços, termos e condições;
- b) Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento da entidade;
- c) Observar e fazer cumprir este Estatuto;
- d) Tomar decisão em caráter de urgência, "ad referendum" da assembléia;
- e) Elaborar em conjunto com o secretário a pautas das assembléias da entidade.

§1º. A Associação somente poderá assumir obrigações, não incluídas nos planos, orçamentos, investimentos ou despesas, mediante a assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, após prévia autorização da Diretoria.

§2º. Os atos que impliquem alienar, gravar, hipotecar, transferir ou ceder bens integrantes do ativo permanente dependerão de autorização específica da Diretoria.

Compete ao Presidente:

- a) Caberá ao Presidente, em conjunto com um Diretor, outorgar, em nome da Associação, as procações ad judicium e ad negotia et extra, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser indeterminado no caso de mandato judicial.
- b) A representação da Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e entidades parastatais;
- c) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação, inclusive escrituras, títulos e dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;
- d) Convocar e presidir as reuniões da entidade;
- e) Submeter a pauta à aprovação da assembleia;
- f) Cumprir e zelar pela efetivação das decisões da assembleia;
- g) Participar das discussões e votações da assembleia nas mesmas condições dos outros membros
- h) Praticar os atos necessários ao exercício das tarefas a ele pertinentes e delegar competências de acordo com as necessidades;
- i) Decidir sobre questões de ordem
- j) Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da mesa diretora.
- l) Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão à deliberação da próxima assembleia da entidade.

Compete ao Vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em suas ausências, e, em caso de vacância, até que se faça um novo processo de escolhas;



- b) Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
- c) Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela assembleia.

Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as assembléias da entidade;
- b) Responsabilizar-se pelas atas das assembléias
- c) Zelar pelas correspondências da entidade;
- d) Substituir o presidente em suas ausências, na impossibilidade de assunção do vice-presidente, ou em caso de vacância até que o se escolha novo titular;
- e) Encaminhar ao presidente as decisões aprovadas pelas assembléias e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões da assembleia;
- f) Elaborar o Plano de Trabalho anual da entidade com consonância com as prioridades da política de Assistência Social do município, bem como com os preceitos da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social em vigor;
- g) Elaborar o relatório de atividades da entidade, contendo descrição, quantificação e qualificação das atividades desenvolvidas, referentes a cada ano, que deverá ser datado e assinado pelo presidente;
- h) Examinar os assuntos a serem apreciados pela assembleia, dando cumprimento das decisões proferidas;
- i) Prestar, na assembleia, as informações que lhe forem solicitadas pelo presidente ou por demais membros da entidade;
- j) Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo presidente e/ou mesa diretora.

Compete ao 2º secretário:

Substituir o 1º secretário em suas ausências, com todas as atribuições inerentes ao cargo e nos casos em que este venha a substituir inteiramente o presidente ou definitivamente o vice-presidente.

Compete ao Tesoureiro:

- a) Responsabilizar-se pela abertura de conta bancária e pedidos de prestação de contas e caixa;
- b) Responsabilizar-se pelo balanço patrimonial, Demonstrativo de resultados, Demonstração de origens e Aplicação de Recursos;
- c) Declaração de doações recebidas anualmente em espécie, alimentos, roupas, móveis, etc.

Seção III - Conselho Fiscal

Art.23. A administração da Associação será fiscalizada por Conselho Fiscal composto de três integrantes e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral, para mandato de 3 anos. É composto de um Presidente e dois Conselheiros Fiscais efetivos que poderá ser substituído pelos suplentes a qualquer tempo.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal tem ampla competência para fiscalizar todos os atos praticados pelos órgãos de administração, tendo livre acesso a todos os





livros e documentos contábeis e sociais necessários à verificação da regularidade de aplicação dos recursos da Associação, emitindo pareceres para a Assembléia Geral.

Seção IV – Conselho Administrativo

- a) Compete ao Conselho Administrativo composto de 3 membros efetivos e seus respectivos suplentes, promover e praticar os atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades da entidade e da mesa diretora;
- b) Dar suporte operacional à entidade, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
- c) Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pela mesa diretora ou pela assembleia.

CAPÍTULO VII REFORMA DO ESTATUTO, LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art.24. A Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim pelo seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros, e desde que mediante o voto favorável de pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do Quadro Social com direito a voto, poderá deliberar sobre a reforma do Estatuto Social e a liquidação da Associação, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - Na Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação da Associação, será indicado o liquidante, sua remuneração se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma.

Art.25. Em caso de dissolução da Associação, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, a juízo da Assembléia Geral que deliberar a dissolução.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E CONTAS DA ASSOCIAÇÃO

Art.26. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as Demonstrações Financeiras e preparado o relatório da Diretoria referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembléia Geral.

Art.27. A prestação de contas da Associação observará, no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo



- certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos obtidos com amparo em Termo de Parceria firmado com a Administração Pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da constituição Federal.
- e) A prestação de contas deverá ser aprovada em assembléia geral convocada para esta finalidade.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.30. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Associação, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Art.31. Este Estatuto será submetido à aprovação da assembleia geral de constituição da entidade e poderá ser submetido à revisão quando necessário, ocasião que será convocada toda a diretoria.

Art.32. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá à Diretoria dirimir dúvidas e deliberar a respeito.

Conselheiro Lafaiete, 07 de abril de 2010.

Claudia Juliana Paeta

MIP

0AB/MG - 59.328

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS
 Apresentado há _____ para registro e apontado sob o nº de ordem 5796 às fls. 63 do protocolo nº 61 Registrado sob o nº de ordem 6958 do Livro D01 às fls. 08 do Registro de Pessoas Jurídicas.
 O referido é verdade de que dou fé.
 Cons. Lafaiete (MG), 09 de 04 de 2010

OFICIALA SUBSTITUTA




CASA DA ACOLHIDA DIVINA MISERICORDIA

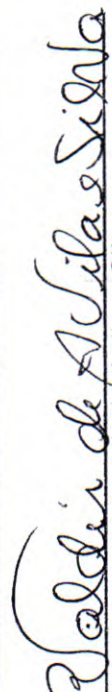
CNPJ 11.849.030/0001-93

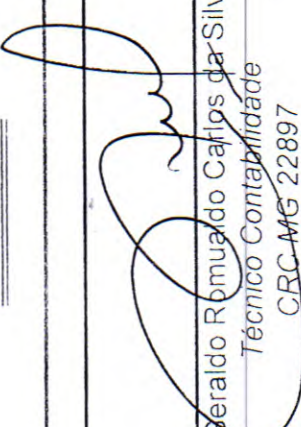
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Valores em R\$

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	
Caixa	-	Fornecedores	
Bancos C/ Movimento	-	Despesas Administrativas	
Caixa Economica Federal	-	Aluguel a Pagar	
DIREITOS		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Aplicação Financeira	-	Salários a Pagar	-
	-	INSS a Recolher	-
	-	FGTS a Recolher	-
IMOBILIZADO		OBRIGAÇÕES FISCAIS	
Veículos	-	IRRF a Recolher	-
Móveis e Utensílios	-	PIS a Recolher	-
Máquinas e Equipamentos	-	CRÉDITO PARA PROJETOS SOCIAIS	
(-) Depreciações	-	Créditos Proj. Sociais	-
TOTAL DO ATIVO	-	RESERVAS DE LUCROS	
		Resultados Acumulados	-
		Resultados do Exercício	-
		TOTAL DO PASSIVO	-


 Casa da Acolhida Divina Misericordia
 Claudio Antonio Baeta
 Presidente


 Valdir de Avila e Silva
 Tesoureiro


 Geraldo Romualdo Carlos da Silva
 Técnico Contabilidade
 CRC-MG 22897

CASA DA ACOLHIDA DIVINA MISERICORDIA

CNPJ 11.849.030/0001-93

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DE 09/04/2010 A 31/12/2010

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Doações	11.239,76	
Receita Bruta		11.239,76

DESPESAS OPERACIONAIS

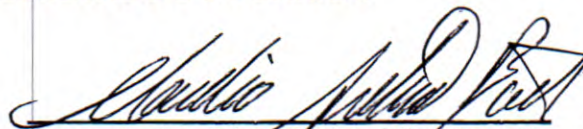
(-) Salários / Comissões	-	
(-) Encargos Sociais	-	
(-) Energia Elétrica / Água	-	
(-) Despesas Financeiras	-	
(-) Material de Escritório	-	
(-) Depreciações	-	
(-) Mantimentos	7.320,08	
(-) Condomínio	-	
(-) Material de Limpeza	1.508,08	
(-) Taxas Diversas	-	
(-) Despesas Diversas	2.411,60	

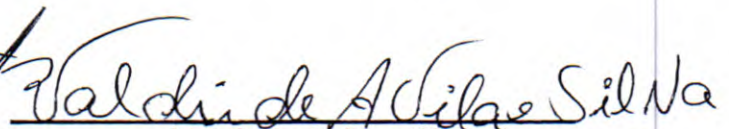
RESULTADO LÍQUIDO

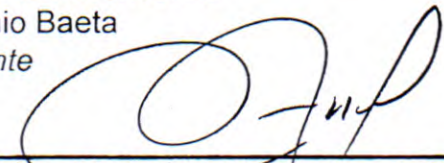
-

RESULTADO DO PERÍODO

-


Casa da Acolhida Divina Misericórdia
Claudio Antonio Baeta
Presidente


Valdir de Avila e Silva
Tesoureiro

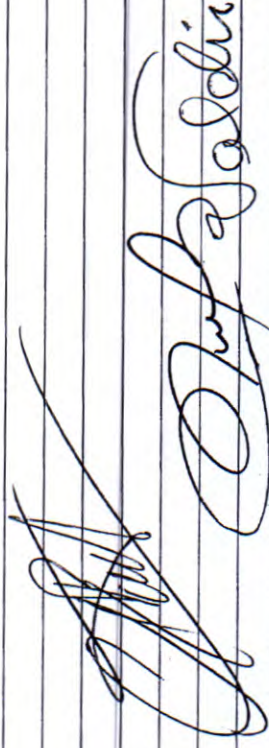

Geraldo Romualdo Carlos da Silva
Técnico Contabilidade
CRC MG 22.897

CASA DA ACOLHIDA DIVINA MISELACORDIA

Controle Financeiro 2010

Emitente

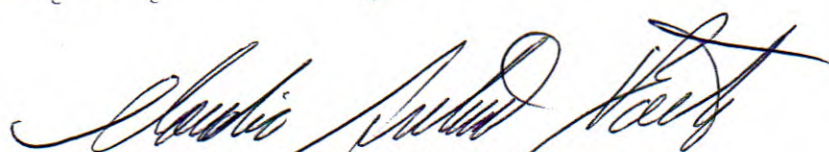
	Vir Nota Fiscal
45 Pacotes Papel Higienico	R\$ 125,10
330 Sabonetes Palmolive	R\$ 214,50
150 Pasta Dental Sorriso 90 gramas	R\$ 237,00
48 Caixa de Sabão em Pó Omo 1K	R\$ 263,04
60 Litros de Agua Sanitaria - 2L	R\$ 130,80
100 Detergentes Ypê 400L	R\$ 110,00
100 Litros Desinfetante 750ML	R\$ 238,00
20 Buchas para Vasilhas	R\$ 22,00
48 Pacotes BomBril c/ 8	R\$ 80,64
15 Pacotes Sabao Barra c/ 5	R\$ 55,20
10 Cloro Classic 2L	R\$ 31,80
150 Pacotes Arroz Sepe 5K	R\$ 1.167,00
140 Pacotes Açucar Bonzao 5K	R\$ 1.117,00
130 Litros Oleo Soja ABC 900L	R\$ 374,40
80K Café Tres Corações 500grs	R\$ 478,40
300K Feijao Carioca 1K	R\$ 564,00
240K Fuba Mimoso Arara	R\$ 331,20
330K Macarrao Amalia	R\$ 788,70
4 Maços de fosforo	R\$ 18,00
10K Sal Marilan 1K	R\$ 14,80
40K Farinha de Trigo Vilma	R\$ 75,20
48K Farinha de Milho 500g	R\$ 66,24
24K Farinha Pink Mandioca	R\$ 59,52
40K Massa de Tomate	R\$ 139,20
24 Caixas Leite c/ 12 Cemil	R\$ 453,60
35 Caixas Biscoito 2K	R\$ 343,00
120 Potes de Margarina 500 grs	R\$ 333,60
100K de Lingüiça	R\$ 390,00
48K Salsicha	R\$ 138,72
Legumes e Verduras	R\$ 198,00
100 Refrigerantes 2L Del Rey	R\$ 195,00
50 Pacotes de Sucos Vilma	R\$ 74,50
20 Potes de Maionese 500grs	R\$ 43,60
Roupas de Cama, Mesa e Banho	R\$ 1.388,00
Utensilios	R\$ 980,00
TOTAL	R\$ 11.239,76



Sermo de Abertura

Contém este livro 100 (cem) folhas, tipograficamente, numeradas de 1 (um) a 100 (cem), devidamente rubricadas e servirá para registro das Atas das reuniões da "Casa de Acolhida Divina Misericórdia".

Conselheiro Sagaiete, 07 de abril de 2010


(Presidente)

~~ATA~~

Ata da Assembleia Geral de constituição da Casa de Acolhida "Divina Misericórdia"

No dia 7 (sete) de abril do ano de dois mil e dez (2010), às 19:30 horas, na Sala da Misericórdia, situada na Praça Barão de Queluz, n.º 27, sala C - Edifício Imaculada Conceição, cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia os cidadãos que assinarão a presente Ata com o objetivo da leitura, discussão e aprovação do Estatuto da Entidade Casa de Acolhida "Divina Misericórdia". Foi designado para a presidência dos trabalhos o senhor Cláudio Antonio Baeta que convidou a mim, Imã Maria Marcelina de Carvalho, para secretariar a reunião. Dando seguimento aos trabalhos, pelo Sr. Presidente foi dito que havia convidado os presentes para participar da Assembleia com o objetivo de deliberar sobre a constituição de uma Associação civil sem fins lucrativos que terá por finalidade abrigar os cidadãos moradores de rua; os migrantes, as pessoas carentes em passagem pelo Município que necessitem de higiene pessoal, pernoitar e alimentar-se; pessoas de municípios da região em acompanhamento a familiares em tratamentos médicos e/ou internações hospitalares, além de distribuições de roupas, alimentos e produtos de higiene pessoal. O senhor Presidente, na mesma oportunidade, forneceu aos presentes cópias do Estatuto Social da entidade a ser constituída. A proposta foi objeto de ponderações, sugestões e avaliação de todos os presentes. Após debates, deliberaram os presentes, por unanimidade, cons-

tituir uma Associação Civil, sem fins lucrativos, denominada Casa de Acolhida "Divina Misericórdia", a ser regida pelo Estatuto Social anexo, cujo texto foi também aprovado por unanimidade, passando todos os presentes a integrar o seu quadro social, na condição de associados, para os fins do Estatuto Social ora aprovado. Dando seguimento aos trabalhos, foi dito pelo senhor Presidente que era necessária a eleição de indivíduos para ocupar os cargos dos órgãos de administração da entidade. Apresentadas as candidaturas, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade, eleger as seguintes pessoas para cumprir mandato de 03 (três) anos:

Presidente: Claudio Antônio Baeta, separado, autônomo, brasileiro, residente à Rua João Henrique Corr, digo, Hoquira, n.º 35, Progresso. Vice-Presidente: Theresinha Nova de Resende, solteira, brasileira, professora, residente à Praça Nossa Senhora do Carmo, 300 - Centro; 1.ª Secretária: Inês Maria Bittencourt Modesto, casada, brasileira, professora aposentada, residente à Rua João Pereira dos Santos, 141, Arcádia; 2.ª secretária: Irma Maria Marcelina de Cavalho, religiosa, professora aposentada, brasileira, residente à Praça Madre Teresa Grillo Michel, 176 - Centro. Tesoureiro: Valdir de Ávila e Silva, casado, brasileiro, comerciante, residente à Rua Barão de Foz de Azeite, 115 - São Sebastião e também os membros do Conselho Fiscal: João Henrique da Rocha, casado, aposentado, brasileiro residente à Rua Oton Ferreira da Costa, 81 - Santo Antônio; Telmo Maciel da Silva, casado, operador, brasileiro, residente à Rua José Rodrigues Lebral, 10 - Arcádia; Epigênia Marta dos Santos Rocha, casada, aposentada, residente à Rua Oton Ferreira da Costa, 81 - Sto Antônio;

2

brasileira; Suplentes: Rafael Roque de Melo, casado, motorista, brasileiro, residente à Rua Aquino Baeta Neves, 183-A - Centro; Daniela Magno Potáris de Orsmar, casada, autônoma, brasileira, residente à Rua Murilo Dornelas, 155 - Bairro São João; Ana Paula Fabre Campos, solteira, orientadora comercial, brasileira, residente à Rua Rio de Janeiro, 111 - Jardim América;

Membros do Conselho Administrativo: Maria Imaculada Pereira Vieira, casada, aposentada, brasileira, residente à Rua Otaviano Ferreira, 90 - Bairro Oscar Corrêa; Marlene Moreira Barbosa, viúva, aposentada brasileira, residente à Rua Mário Zebal, 91 - Museu; Lucilena Fernandes da Silva, casada, do lar, brasileira, residente à Rua José Rodrigues Zebal, 10 - Arcádia.

Suplentes: Ramon Reinaldo Alves, casado, autônomo, residente à Rua Murilo Dornelas, 155, São João, brasileiro; Mário Lúcio Saldanha, casado, metalúrgico, brasileiro, residente à Rua Capitão Alfredo Albino, 194 - Albinópolis; Maria José Aguiar Saldanha, casada, aposentada, brasileira, residente à Rua Capitão Alfredo Albino, 194 - Albinópolis.

Todos residentes na cidade de Conselheiro Lafaiete. Finalizando o processo eletivo, o senhor Presidente empossou, formalmente, os eleitos em seus cargos, parabenizando-os por terem se proposto a auxiliar a Associação em sua trajetória a favor da assistência social e do desenvolvimento da sociedade brasileira. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo senhor Presidente dos trabalhos, por mim, segunda secretária, que a tudo presenciei e conignei em Ata e por todos os presentes. Conselheiro Lafaiete, 07 de abril de 2010.

[Assinatura], *[Assinatura]*, Presidente, Theresinha

moia de Resende, vice-presidente, Ligia Brito de Almeida, 1ª secretária; Sumã Maria Marcelina de Carvalho, 2ª secretária; Waldir de Avila e Silva tezoureiro, Jma Paula Fabre Campos, Sidelaine Mariana Rodrigues Peixoto, Mônica Ineco Solómon, Maria José Aquino Saldanha, Rafael Pagan de Melo, Ramon Ringoldo Alves, Daniella Magro Botelho de Amaral, Jma Maciel da Silva, Suelene Fernandes Madureira de Barros, José Henrique da Rocha, Regiane Sensível, Bruno Passer, Cláudia Regina Marta dos Santos Rocha, Maria Luísa Aulade Pereira Vianna, Geralda Cirina Rodrigues, Simão Erenen Viana de Souza.

REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAZARTELA - CIBAS
 Apresentado pelo ... nº do ... 63
 nº de ... 5796 ... 63
 do ... (B) ... sob
 o nº do ... 6958 ... 461
 às fls. 68
 O relatório ... de que ...
 Cons. Lazarte (M) 09 de 04 de 2015

OFICIALA SUBSTITUTA



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA JOSE AGUIAR SALDANHA

Registro Geral: MG - 1785996

Nome do Pai: ARMINDO GOMES DE AGUIAR

Nome da Mãe: ANA SILVA AGUIAR

Data de Nascimento: 08/07/1959

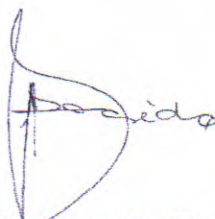
Naturalidade: ATALEIA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 04 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 08/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3818057

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

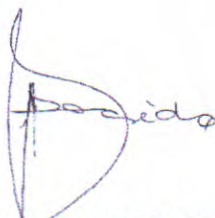
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIO LUCIO SALDANHA
Registro Geral: MG - 2253715
Nome do Pai: JOSE CAMPOS SALDANHA
Nome da Mãe: CARMEN MEIRELES SALDANHA
Data de Nascimento: 27/08/1961
Naturalidade: BARROSO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 02 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 08/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3818039

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

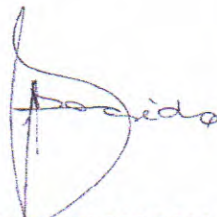
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LUCILENA FERNANDES
Registro Geral: M - 8503341
Nome do Pai: ANTONIO LEAO FERNANDES
Nome da Mãe: ANA PASCOAL FERNANDES
Data de Nascimento: 17/07/1970
Naturalidade: OURO BRANCO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 51 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3811623

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

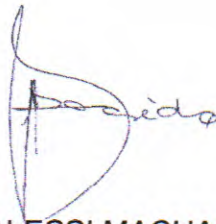
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA IMACULADA PEREIRA VIEIRA
Registro Geral: MG - 16025497
Nome do Pai: LIMPTON PEREIRA
Nome da Mãe: FLORINDA MARIA PEREIRA
Data de Nascimento: 13/12/1953
Naturalidade: SERRA DO CAMAPUA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 40 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3811508

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

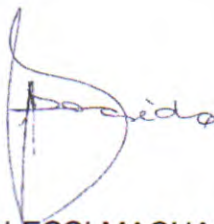
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANA PAULA FABRE CAMPOS
Registro Geral: MG - 11397784
Nome do Pai: GERALDO CAMPOS
Nome da Mãe: MARIA JOSE FABRE CAMPOS
Data de Nascimento: 17/09/1981
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 39 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3811484

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: RAFAEL ROQUE DE MELO
Registro Geral: MG - 11425316
Nome do Pai: JESUS IRINEU DE MELO
Nome da Mãe: VERA LUCIA ROQUE DE MELO
Data de Nascimento: 15/01/1985
Naturalidade: CONGONHAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 25 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3811309

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

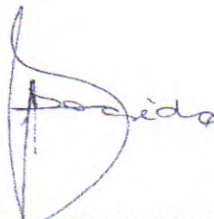
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: TELMO MACIEL DA SILVA
Registro Geral: M - 7208658
Nome do Pai: JOSE ANTONIO MAIA
Nome da Mãe: SEBASTIANA MACIEL DA SILVA
Data de Nascimento: 29/06/1973
Naturalidade: CONGONHAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 53 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3810933

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

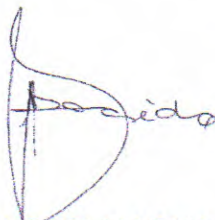
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOAO HENRIQUE DA ROCHA
Registro Geral: M - 2845636
Nome do Pai: JOSE HENRIQUE DA ROCHA
Nome da Mãe: MARIA VENANCIA DE JESUS
Data de Nascimento: 27/05/1941
Naturalidade: RIO ESPERA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 52 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/04/2011

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3810921

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

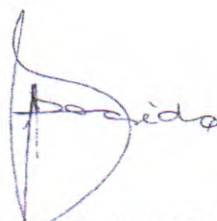
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VALDIR DE AVILA E SILVA
Registro Geral: M - 483592
Nome do Pai: JOSE BAETA DE AVILA
Nome da Mãe: CLARISSE DE OLIVEIRA AVILA
Data de Nascimento: 24/07/1951
Naturalidade: ITAVERAVA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 51 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3810902

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

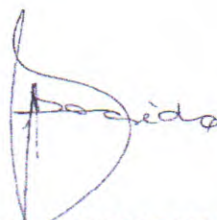
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA MARCELINA DE CARVALHO
Registro Geral: M - 1430598
Nome do Pai: ANTONIO DA COSTA CARVALHO
Nome da Mãe: MARGARIDA MARIA ALVES CARVALHO
Data de Nascimento: 26/04/1932
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 49 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3810879

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

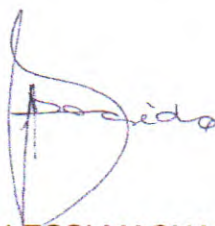
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: THERESINHA MAIA DE RESENDE
Registro Geral: MG - 1285800
Nome do Pai: BENEDICTO MAIA DE RESENDE
Nome da Mãe: LAURITA COELHO DE RESENDE
Data de Nascimento: 27/04/1936
Naturalidade: RESENDE COSTA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/04/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3810864

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

*
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
*

NOME : CLAUDIO ANTONIO BAETA
REGISTRO GERAL : MG - 870.432
NOME PAI : JOAO BAETA MARSELHA
NOME MAE : MARIA DE LOURDES MARSELHA
DATA NASCIMENTO : 20/03/1955
NATALIDADE : CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 35 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, NÃO CONSTA registro de condenação criminal com trânsito em julgado contra a pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14/04/2011



AUTORIDADE POLICIAL:

698035
1458067

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : INEZ MARIA BITTENCOURT MODESTO

REGISTRO GERAL : MG - 3.620.538

NOME PAI : VICENTE BITTENCOURT

NOME MÃE : ILDA BARBOSA BITTENCOURT

DATA NASCIMENTO : 09/06/1947

NATALIDADE : CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 05 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado a desfavor da pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14/04/2011



AUTORIDADE POLICIAL: #

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : DANIELLA MAGNO POTASIO DE OSMAR

REGISTRO GERAL : MG - 13.597.963

NOME PAI : EULER MAGNO DE OSMAR

NOME MÃE : JANICE APARECIDA POTASIO

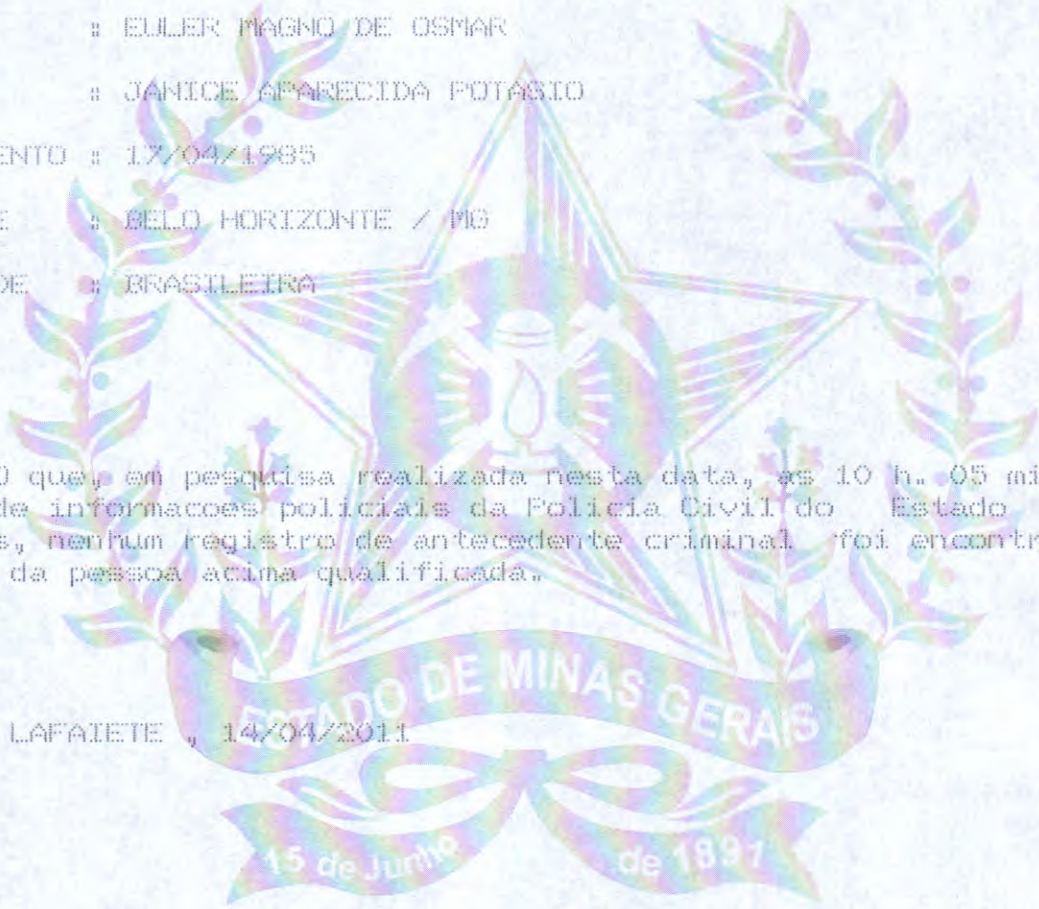
DATA NASCIMENTO : 17/04/1985

NATALIDADE : BELO HORIZONTE / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 05 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado a desfavor da pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE , 14/04/2011



AUTORIDADE POLICIAL: 

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : MARLENE MOREIRA BARBOSA
REGISTRO GERAL : M - 5.274.397
NOME PAI : ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA
NOME MAE : HELENA MOREIRA BARBOSA
DATA NASCIMENTO : 27/08/1946
NATALIDADE : SETE LAGOAS / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 06 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, NÃO CONSTA registro de condenação criminal com trânsito em julgado contra a pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14/04/2011.

AUTORIDADE POLICIAL: 

697996
1458067

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : RAMON REINALDO ALVES
REGISTRO GERAL : MG - 12.568.695
NOME PAI : ROMMEL REINALDO ALVES
NOME MÃE : ZENI RAUER MONTEIRO ALVES
DATA NASCIMENTO : 14/09/1985
NATURALIDADE : CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 06 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado a desfavor da pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14/04/2011



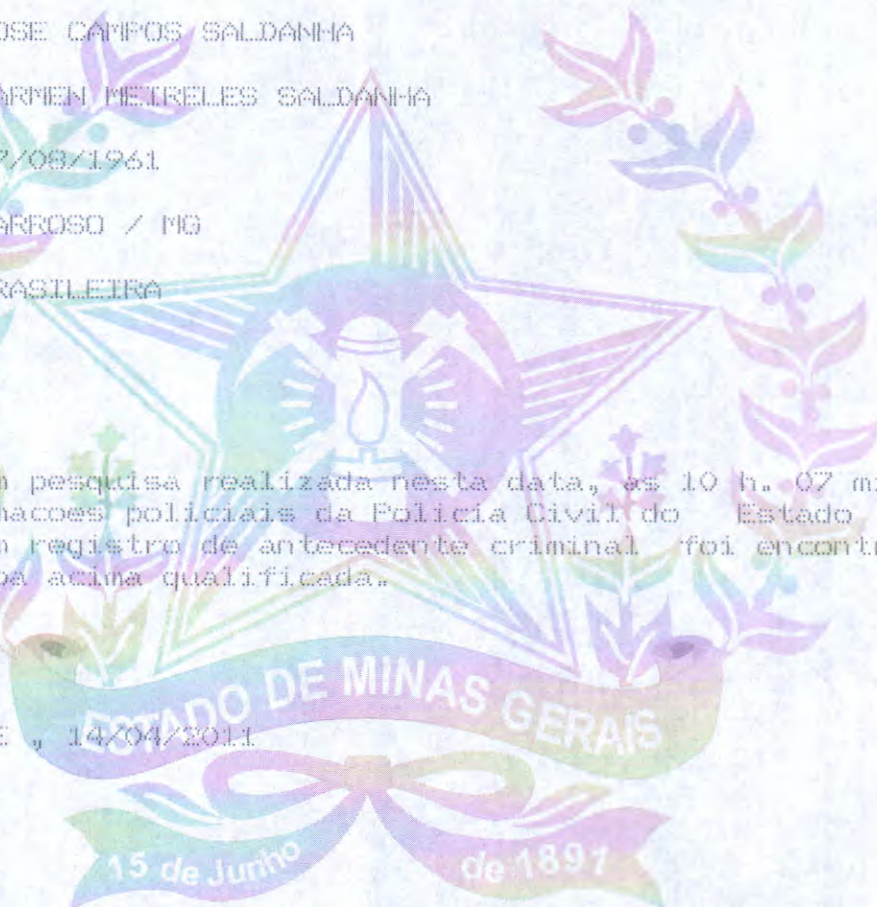
AUTORIDADE POLICIAL:

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

NOME : MARIO LUCIO SALDANHA
REGISTRO GERAL : MG - 2.253.715
NOME PAI : JOSE CAMPOS SALDANHA
NOME MAE : CARMEN MEIRELES SALDANHA
DATA NASCIMENTO : 27/08/1961
NATALIDADE : BARROSO / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 07 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE : 14/04/2011



AUTORIDADE POLICIAL: 

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
* *****

NOME : MARIA JOSE AGUIAR SALDANHA

REGISTRO GERAL : MG - 1.785.996

NOME PAI : ARMINDO GOMES DE AGUIAR

NOME MÃE : ANA SILVA AGUIAR

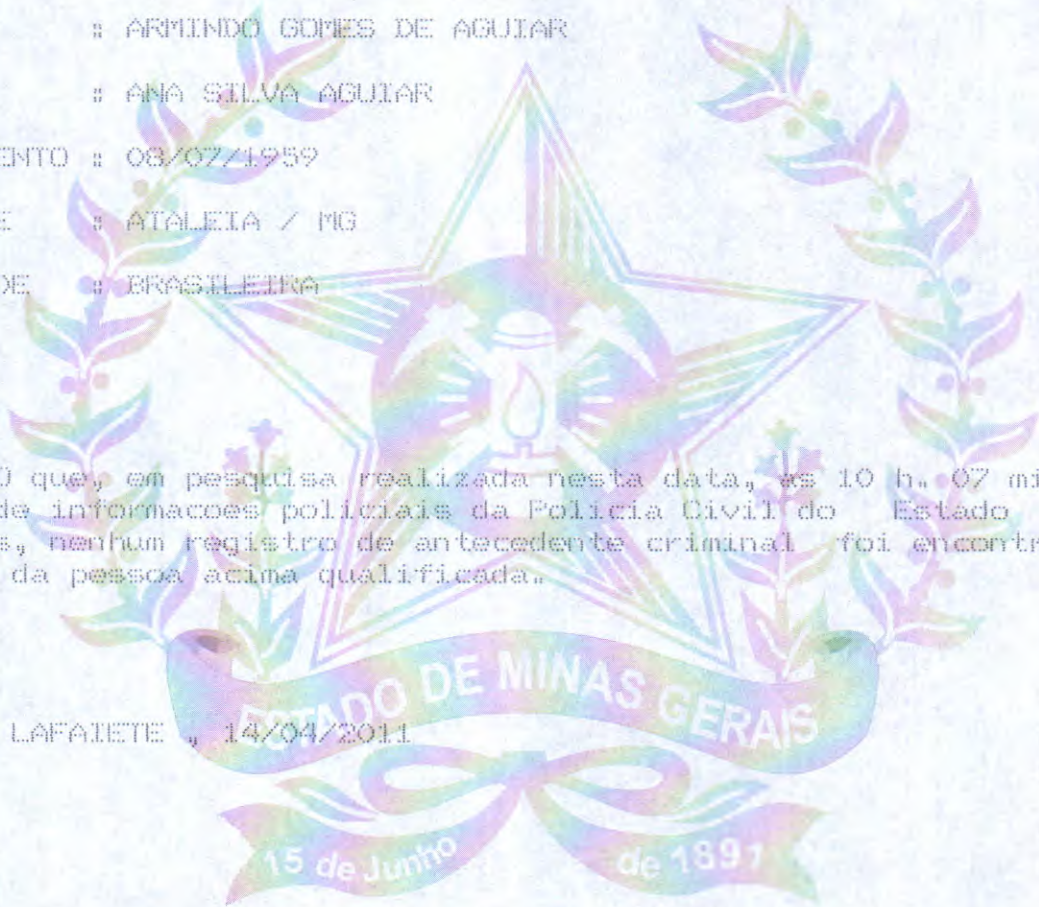
DATA NASCIMENTO : 08/07/1959


NATALIDADE : ATALEIA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 07 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE : 14/04/2011



AUTORIDADE POLICIAL: 

697999

M458067



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Lafaiete**

Rua Carijós, 123 – Centro- Cons. Lafaiete-MG (31)3769-2614 E-mail: cmassistenciasocialcl@yahoo.com.br

Certificado de Inscrição

Certifico para os devidos fins que a entidade **CASA DA ACOLHIDA DIVINA MISERICÓRDIA**, com sede a Rua Francisco Lobo, nº 500, Bairro Santo Antônio, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ sob o Nº. 11.849.030/0001-93, encontra-se em pleno e regular funcionamento sendo inscrita neste Conselho, sob o N.º 36/10, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência social, sendo sua Diretoria, com mandato de **07/04/2010 a 07/04/2013**, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Cláudio Antônio Baeta
RG: M-870.432 SSP/MG CPF: 194.918.406-49
Rua João Henrique Nogueira, nº 35- B. Progresso - Cons. Lafaiete / MG

Vice-Presidente: Theresinha Maia de Resende
RG: M-1.285.800 SSP/MG CPF: 295.458.706-72
Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 300 - B. Centro - Cons. Lafaiete / MG

1º Secretária: Inês Maria Bittencourt Modesto
RG: M-3.620.538 SSP/MG CPF: 175.610.006-34
Rua João Pereira dos Santos, nº 141, B. Arcádia - Cons. Lafaiete / MG

2ª Secretária: Irmã Maria Marcelina de Carvalho
RG: M-1.430.598 – SSP/MG CPF : 125.162.526-68
Praça Madre Teresa Grilo Michel, nº 176 – B. Centro - Cons. Lafaiete / MG

Tesoureiro: Valdir de Ávila e Silva
RG: M-483.592 – SSP/MG CPF: 663.390.148-87
Rua Barão de Pouso Alegre, nº 115 – B. São Sebastião - Cons. Lafaiete / MG

Certifico, outrossim, que por seu Estatuto, a entidade possui caráter beneficente sem fins lucrativos, não remunera ou concede vantagens, de qualquer forma ou a qualquer título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto; o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, para entidade congênera, inscrita nos Conselhos de Assistência Social, ou para entidade pública; a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, em território nacional; presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social; prioriza as ações voltadas para a Assistência Social; requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; as fontes de recursos para sua manutenção, e as competências exclusivas à Assembléia Geral.

VÁLIDO ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2011.

Conselheiro Lafaiete, 22 de julho de 2010.


Antônio de Melo Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

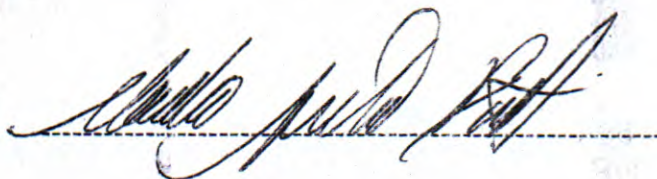
S/O 12

CASA DA ACOLHIDA "DIVINA MISERICÓRDIA"

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO para os devidos fins, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, que a **Casa da Acolhida "Divina Misericórdia"**, com sede à Rua Francisco Lobo, 500 – Bairro Santo Antonio, município de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.849.030/0001-93, está em pleno e regular funcionamento desde 20/07/08, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

Conselheiro Lafaiete, 13 de abril de 2010



A handwritten signature in black ink is written over a horizontal dashed line. The signature is cursive and appears to be 'Cristina Maria de Fátima'.

Social: 010
11.849.030/0001-93
CASA DA ACOLHIDA "DIVINA MISERICÓRDIA"

Social: 010

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CASA ACOLHIDA DIVINA MISERICÓRDIA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Nome: Casa Acolhida Divina Misericórdia

Sede provisória: Rua Francisco Lobo, 500 – Bairro Santo Antônio –
Conselheiro Lafaiete-MG

CNPJ.: 11.849.030/0001-93

Data de Fundação: 07/04/2010

Objetivo : A Casa Acolhida Divina Misericórdia tem como objetivo social o abrigamento dos moradores de rua e atendimento aos migrantes.

Princípios que regem a associação: Fundamenta-se nos princípios de solidariedade, promoção humana e da justiça social, não tendo nenhum caráter político-partidário.

Número de Pessoas Beneficiadas no Ano 2010: 290

2. HISTÓRICO

A Casa da Acolhida Divina Misericórdia surgiu em 2008, com o objetivo de ajudar a todas as pessoas necessitadas, carentes, alcoólatras, viciados em drogas, com problemas psíquicos e em especial moradores de rua, que não tenham onde ficar.

A idéia de implantar este trabalho foi após constatarmos que muitas pessoas estavam ao relento, passando fome, precisando de apoio para que pudessem resgatar sua dignidade, auto estima e voltar a convivência social de forma sadia.

Assim, foi fundada a Casa da Acolhida Divina Misericórdia, com base na religião católica, visando também a transformação através da oração e da fé.

A casa está de portas abertas para ajudar a todos que necessitarem, sendo toda a obra realizada sem fins lucrativos tendo por objetivo principal ajudar ao irmão necessitado, ao irmão que sofre.



3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Casa oferece aos abrigados um local para se hospedarem, alimentarem (café da manhã, almoço e jantar) e para realizarem a higiene pessoal (banho e etc).

As instalações são amplas, sendo o local propício para reflexão e meditação.

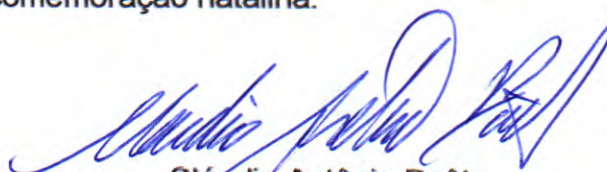
04 . ATIVIDADES / PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

- ANO 2010 -

- Todos os dias foi feito o momento de reflexão / oração;
- Nos finais de semana foi oferecido curso de catequese e orientação religiosa e espiritual com base no Evangelho, sendo o trabalho dirigido pela Irmã Ermelinda, Educandário Nossa Senhora de Nazaré;
- Todos os domingos houve participação na Santa Missa Dominical, às 10 horas, na Matriz Nossa Senhora da Conceição.
- Foram feitas viagens periódicas, com alguns moradores até a cidade de Piedade dos Gerais para participarem e se unirem aquela comunidade fraterna, onde obtiveram orientações para vida cotidiana e religiosa;
- Participação de várias festividades e missas nas paróquias da cidade, como Paróquia de São Sebastião, Paróquia de Nossa Senhora da Luz, Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dentre outras.
- Alguns moradores fizeram tratamento diário junto ao CAPS, onde tiveram acompanhamento psicológico e psiquiátrico, retornando a casa para dormir.
- Toda segunda-feira é oferecido tratamento fisioterapêutico, com a Dr. Michaela Santos, com sessões de acupuntura e relaxamento, visando diminuir a ansiedade e o estresse.



- Durante todos os dias os abrigados se reúnem para momentos de orações especiais, no horário da manhã, tarde e noite. Sendo feita também orações antes das refeições visando a proximidade com Deus e aumentando a fé e a força para o enfrentamento dos problemas;
- Todos os dias 19 e 20 de cada mês são feitas reuniões com o Movimento Religioso da Mãe Rainha 3 vezes Admirável;
- Foram recebidas diversas visitas de outros movimentos religiosos, tais como: Movimento de Cursilhos (de várias paróquias), Sociedade São Vicente de Paulo, Legião de Maria, Movimento Sacerdotal Mariano dentre outros.
- Foram feitas atividades de implantação e manutenção de horta caseira para consumo dos abrigados.
- Todos os dias os abrigados realizam atividades de limpeza e manutenção da sede da entidade.
- Os abrigado desenvolveram ainda atividades de jardinagem dentro da própria entidade.
- Foram realizadas reuniões periódicas com os abrigados, visando o diálogo, repasse de regras da casa, melhorar o relacionamento interpessoal e a união de todos para o bom andamento dos trabalhos e avaliação.
- Foram realizados almoços de confraternização em datas específicas e durante a comemoração natalina.



Cláudio Antônio Baêta
Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CASA DIVINA MISERICÓRDIA

Fotos de atividades da Casa Divina Misericórdia – Ano 2010



RELATÓRIO DE ATIVIDADES CASA DIVINA MISERICÓRDIA

Fotos de atividades da Casa Divina Misericórdia – Ano 2010



RELATÓRIO DE ATIVIDADES CASA DIVINA MISERICÓRDIA

Fotos de atividades da Casa Divina Misericórdia – Ano 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.849.030/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CASA DE ACOLHIDA DIVINA MISERICORDIANOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADALOGRADOURO
R NOSSA SENHORA DE FATIMANÚMERO
200

COMPLEMENTO

CEP
36.400-000BAIRRO/DISTRITO
MUSEUMUNICÍPIO
CONSELHEIRO LAFAIETEUF
MGSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 26/04/2010 às 10:45:35 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A horta é cultivada pelos próprios moradores



Abrigados reunidos para hora da merenda

Abrigo recupera moradores de rua e busca reintegração social

Casa de acolhida busca na fé a superação de vícios; voluntários buscam exemplos na comunidade existente na cidade de Piedade dos Gerais

Criada em julho por um grupo de pessoas interessadas em acolher moradores de rua, a casa de acolhida, situada na Escola Monsenhor Galdino, Bairro Museu, mostra resultados na ressocialização de pessoas que viviam nas ruas, totalmente desamparadas. O prédio da escola foi cedido pelo município, após um ano de conversas intermediadas pelo secretário de Administração Ronaldo Resende. A Prefeitura ainda dá assistência médica por meio do posto de saúde e uma psicóloga.

Cláudio Antônio Baeta, idealizador do projeto, revelou ter se inspirado em uma comunidade existente na cidade de Piedade dos Gerais, onde são amparados idosos, crianças e enfermos que pas-

sam a ter grande devoção da misericórdia divina. Conforme ele, nos três meses em que o abrigo está em funcionamento, os resultados já são nítidos. "A primeira questão com que nos confrontamos foi a dependência de bebida alcoólica, que com as conversas e com uma ideologia baseada, sobretudo na fé, está sendo superada pelos abrigados", revelou.

Em diversos pontos são vistas frases de apoio e de fé. Há também os momentos de oração dedicados à misericórdia divina.

Outras quatro pessoas são voluntárias no projeto, Maria Luiza, Geralda Rodrigues, além de Edson e Marcos da Cunha, que vieram da cidade de Piedade dos Gerais.

Segundo o idealizador,

entre as dez pessoas que são amparadas no abrigo, estão um serralheiro, um frentista, um padeiro, um mecânico, um serralheiro, um pintor e um servente, todos ansiosos por retomarem suas atividades após terem superado o vício da bebida, que na maioria dos casos foi causador de rompimentos dos laços familiares. Por enquanto, eles se ocupam com a manutenção do prédio e com um pequeno cultivo em uma horta no local.

Regina Ponciano, uma das acolhidas no abrigo, revelou que não pretende deixar o grupo, pois ali, ela se recupera do alcoolismo e retomou os contatos com seus familiares. "Quem me via há algum tempo, não consegue acreditar que estou bem melhor. Devo isso aos

amigos que encontrei aqui", relatou a ex-moradora de rua, que antes vivia na região da Praça São Sebastião.

Outro abrigado é João Fonseca, o "João dos cachorros". Acostumado a ser visto em condições desumanas, junto a seus cachorros, ele se mostra outra pessoa, mais lúcido e disposto a encarar as dificuldades da vida. "Não tenho parentes aqui perto, todos no abrigo são minha família agora".

Carlos Antônio, de Entre Rios, foi acolhido no abrigo após ter se desligado da família em razão da bebida. Para ele, o abrigo foi uma segunda chance para se reaproximar dos filhos. "A casa é dez. Todos aqui se dão muito bem e formamos uma família", afirmou.

Ex-moradores de rua são reintegrados à sociedade

Abrigados cuidam da horta comunitária em Lafete



Casa de acolhida foi inspirada em uma comunidade da cidade de Piedade dos Gerais. O local abriga e recupera por meio da fé na misericórdia divina antigos moradores de ruas que encontravam-se desamparados e entregues à dependência de bebidas alcoólicas. A superação do vício que foi motivo do rompimento dos laços familiares é encorajada e superada pelos abrigados. Cada um dos dez abrigados tem uma história peculiar, mas em comum a solidariedade de quem supera suas dificuldades.

► Boa idéia

Contra abandono, solidariedade

RAFAELA MELO

A miséria e o abandono incomodam a todos, mas pouca gente faz algo de concreto para mudar essa triste realidade. Cláudio Antônio Baêta é uma dessas pessoas. Ele criou a Casa de Acolhida Misericórdia. Segundo Cláudio, a idéia surgiu há muito tempo: "Eu via as pessoas morando nas ruas e ficava comovido. Há mais ou menos um ano e meio, decidi colocar em prática esse sonho, com a ajuda de alguns amigos. O primeiro passo foi conseguir um espaço para abrigar esses 'irmãos', o que foi obtido através da Polícia Militar de Lafaiete. Há duas semanas, a escola Monsenhor Galdino, no bairro Museu (região nordeste), está acolhendo os moradores de rua", relatou.

A intenção é ampliar essa iniciativa, fornecendo, além de moradia, serviços de psicólogo, assistente social, médicos e dentistas: "Convidamos a todos que quiserem participar; toda ajuda é bem-vinda. O movimento não tem fins lucrativos; nossa proposta é fazer caridade ao próximo, como Jesus disse no Evangelho: *Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo, como nós mesmos*. Estamos tentando colocar em prática esse ensinamento", afirmou.

Cláudio conta que o primeiro morador chegou ao abrigo no dia 22 de julho. Em seguida, chegaram outros três 'irmãos': "Uma das primeiras coisas a oferecer a essas pessoas é uma vida digna e espiritual, a exemplo do que vi na cidade de Piedade das Gerais, local onde Nossa Senhora aparece há muitos anos. Tudo o que vamos fazer aqui eu aprendi lá. Aqui, eles terão comida, roupa, local de dormir e também uma vida religiosa", frisou.

O dirigente da casa esclareceu que não



O idealizador, Cláudio, com os primeiros moradores: "objetivo é ajudar o próximo"

se trata de um albergue, mas de uma casa que possa acolher os necessitados, segundo alguns preceitos: "Estamos trabalhando ativamente oito pessoas e, por enquanto, quatro assistidos. O importante é que tenham força de vontade, queiram mudar de vida. Observamos que, muitas vezes, as pessoas vão para a rua após desentendimentos com a família ou vícios", explicou.

A Casa de Acolhida Misericórdia funciona na rua Nossa Senhora de Fátima, 752, bairro Museu (em frente à capela do Larmena): "Convidamos a todos que conheçam nosso trabalho e para também ingressar nessa luta", finalizou.

Regina do Carmo, de 42 anos, é uma das assistidas na entidade: "Gosto muito daqui; agradeço ao irmão Cláudio. Fui pra

a rua por falta de contato com minha família. Tenho três filhos; quando fui para as ruas, meus familiares tentaram me buscar, mas não convivo bem com eles e retornei. Agora tenho vontade de reencontrá-los. Apesar de tudo, estou feliz", disse.

Luiz Henrique de Souza, 60 anos, ficou nas ruas por seis meses, e agora está na Casa de Acolhida: "Tenho família, dois filhos. Fiquei doente, fui internado e, ao sair do hospital, fiquei nas ruas. Meus filhos não me procuram. Aqui, estou tranquilo", afirmou. Ivandir Paulo Matos Menezes, 43 anos, é serralheiro e diz que encontrou sua 'segunda família': "Fui para as ruas por conta da bebida; tenho dois filhos e sou separado. Agora quero esquecer a bebida. Quero que meus filhos me procurem", revelou.

Lafaietense cria casa para abrigar moradores de rua; "encontrei minha segunda família", afirma um dos assistidos

Doações podem suavizar o inverno em Lafaiete

► Faça sua parte

Casa da Misericórdia e 31º BPM promovem ações sociais tendo como foco as pessoas carentes

A solidariedade pode aquecer o inverno de pessoas carentes em Lafaiete. É pensando desta forma que voluntários desenvolvem projetos, como o do abrigo Casa de Acolhida Divina Misericórdia, na rua Doutor Zebral, bairro Museu (região nordeste). A Casa da Acolhida iniciou suas atividades há cerca de um ano e três meses. Desde então, fornece alimentação, atenção e apoio espiritual a quem não possui um lar. "Aqui nós acolhemos pessoas que estão na rua, quem não têm casa. Também recebemos doentes, encaminhados pelos hospitais. Sem pagar nada, eles tomam café da manhã, almoçam ao meio-dia, tomam café da tarde às 15h, jantam às 19h. Também fazemos orações diárias com eles, às 6h, 9h, 15h e 18h. Chego aqui às 9h e costumo ficar até as 20h, porque tem pacientes do Caps, por exemplo, que eu tenho que medicar à noite", contou Regiane Gonçalves, que é voluntária há quatro meses. Na Casa, os internos participam de todas as atividades: "Dividimos os trabalhos na horta, a arrumação dos dormitórios, a limpeza da casa e as tarefas da cozinha. Isso é positivo para eles não ficarem com a cabeça vazia. Infelizmente, nem todos aceitam as regras da casa e acabam voltando para a rua. Nós não podemos obrigá-los a ficar aqui", explicou Regiane. Ainda segundo a voluntária, acolher exige carinho e dedi-



Ao lado dos internos, Regiane se prepara para mais um dia de trabalho voluntário

cação: "Algumas pessoas chegam em estado bem decadente, com problemas de saúde, viciados em álcool e em drogas. A maioria dos que estão aqui foram abandonados pela família por causa desses problemas, mas tentamos preencher uma parte desse vazio através de laços de amizade", explicou.

Regina Fonseca está entre os atendidos pela casa. Após morar por muitos anos no bairro Siderúrgico (região noroeste), ela foi parar nas ruas e buscou um recomeço na Casa de Misericórdia: "Tenho uma casa, mas sem água, sem rede de esgoto, e era muito difícil ter que buscar água em uma biquinha para fa-

semanas retornei. Tenho um neto e dois filhos. Faço tratamento no Caps, mas quando não estou lá, venho para a Casa", contou.

Por se tratar de uma instituição filantrópica, a Casa de Misericórdia depende de doações: "A Prefeitura concede o prédio, a água e a luz, mas precisamos muito de produtos de limpeza e higiene pessoal", lembrou Regiane. Também são bem vindas doações de roupas, agasalhos e alimentos. Mais informações pelo telefone 3721-4131, com Cláudio, ou na sede da entidade, à rua Doutor Zebral, bairro Museu.

CAMPANHA DO AGASALHO

Também com o foco no social, o 31º Batalhão de Polícia Militar (BPM) realiza a campanha "A Solidariedade Aquece". A até o fim de julho, a entidade estará de portas abertas para receber doações de agasalhos e cobertores. As entregas podem ser feitas na sede do 31º BPM (avenida Monsenhor Moreira, 555, São Sebastião); na sede da 61ª Cia. PM / 1º Pelotão (avenida Professor Manoel Martins, 226 - Campo Alegre); 2º Pelotão PM (rua Victor Purri, s/nº, São João e 3º Pelotão PM (praça do Papa, s/nº (Poliesportivo - Carijós). As entregas poderão ser feitas também na sede campestre do Clube Recreativo Dom Pedro II, na rua Floriano Lopes Franco, 10, Carijós.